

CONTRATO DE CEDÊNCIA COM CONTRAPARTIDAS

Praça do Município, Apartado 90
3430-909 CARREGAL DO SAL

-----1.º - MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL, com sede em Praça do Município, apartado 90, NIPC 506684920, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, senhor Rogério Mota Abrantes;-----

-----2.º - Lúcia Maria Rodrigues da Silva, NIF 203764250, residente na rua da Torre,nº6, Parada, freguesia de Parada, Concelho de Carregal do Sal; -----

-----Entre os contratantes supra identificados é celebrado o presente contrato de cedência, com contrapartidas, que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

-----PRIMEIRA: O segundo contratante é dono e legítimo possuidor do prédio urbano situado em Santo Cristo, com área total de 30 metros quadrados, artigo número 234º, registado na Conservatória do registo Predial sob o nº4233/20151013; -----

----- SEGUNDA: Com vista ao alargamento do arruamento confinante com o seu prédio, o segundo cede ao primeiro, uma área de escadaria do prédio identificado na cláusula primeira, cerca de 5m², melhor identificada nas plantas constantes do respetivo processo de obras particulares. -----

-----TERCEIRA: Como contrapartida da cedência efetuada, os segundos contratantes ficam dispensados do pagamento de quaisquer taxas inerentes ao processo de licenciamento. -----

-----QUARTA: Os segundos contratantes autorizam que o primeiro entre, desde já, na posse da parcela cedida, podendo proceder ao seu corte/inutilização e consequente integração no domínio público. -----

-----SEXTA: Em tudo o omissso regem as disposições legais aplicáveis. -----

-----Carregal do Sal, 15 de março de 2016. -----

Contribuinte nº 506684920

O Primeiro Contratante,

R-1 Loto NS

Rogério Mota Abrantes

Os Segundos Contratantes,

A Provedora: Lucia do Lande Rodrigues

Lúcia Maria Rodrigues da Silva



Construção de Garagem			
Req.	LUCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	o Eng.º	
LOCAL	Parada	DATA	Agosto 2016
Contém	IMPLANTAÇÃO	ESCALA	1/500
			0